



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
(CENTRAL DE CONVÊNIOS)

Protocolo nº 15.353.340-7 - Convênio nº 014/2018 – 1º Termo Aditivo (página 1 de 2)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2018, PROTOCOLO Nº 15.353.340-7, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF E PELO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO “MAUÁ DA SERRA NO CAMINHO DO PROGRESSO”, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.530-915, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.245.920/0001-94, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Senhor **Mauro Rockenbach**, nomeado por meio do Decreto nº 4.955/2020, portador da carteira de identidade nº 13.787.768-6, inscrito no CPF/MF sob nº 290.372.040-15.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, inscrito no CNPJ/MF nº 95.548.400/0001-42, com sede à Avenida Ponta Grossa, nº 480, Centro, Mauá da Serra/PR, CEP 86.828-000, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **Hermes Wicthoff**, portador da carteira de identidade nº 6.175.596-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 975.527.559-20, residente e domiciliado na Avenida Ponta Grossa, nº 760, Mauá da Serra/PR, CEP 86.828-000, e-mail: hermes@mauadaserra.pr.gov.br e telefone: (43) 3127-1000.

Os Partícipes celebram este termo aditivo, com fundamento nos artigos 18, inciso X, e 28, ambos da Lei Estadual nº 19.848/2019, o art. 5º, Inciso III, do Decreto Estadual nº 1.416/2019 e no artigo 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007 estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Denominação do Órgão Estadual que representa o Estado do Paraná e prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 014/2018, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO

Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição nº 10.442, de 23/05/19, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, bem como o seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

CONCEDENTE: Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF – CNPJ nº 40.245.920/0001-94.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF
(CENTRAL DE CONVÊNIOS)

Protocolo nº 15.353.340-7 - Convênio nº 014/2018 - 1º Termo Aditivo (página 2 de 2)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução e vigência do Convênio pelo prazo de **24** (vinte e quatro) meses, a partir de 06/12/2020 até **06/12/2022**.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo Aditivo tem por fundamento os artigos 18, inciso X, e 28, ambos da Lei Estadual nº 19.848/2019, o art. 5º, Inciso III, do Decreto Estadual nº 1.416/2019 e o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

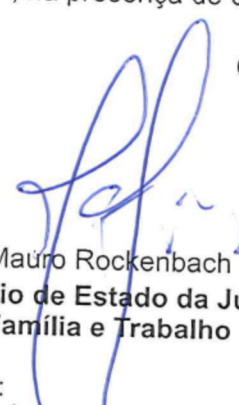
Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

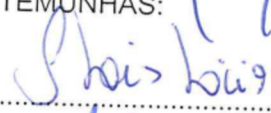
O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

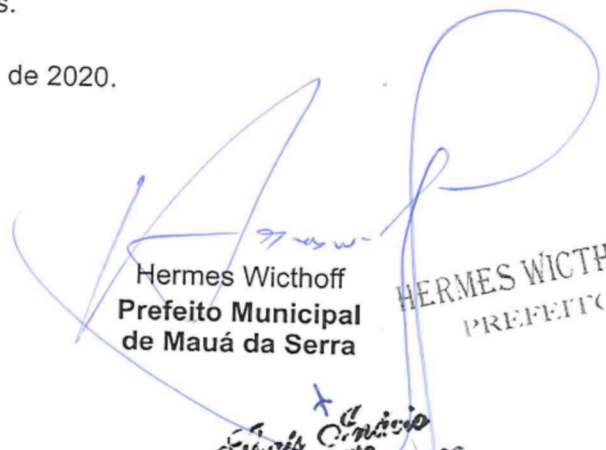
Curitiba, 11 de agosto de 2020.


Mauro Rockenbach
Secretário de Estado da Justiça,
Família e Trabalho

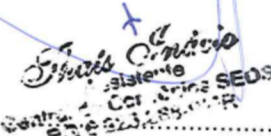
TESTEMUNHAS:

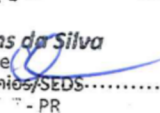
1: 

2: 


Hermes Wicthoff
Prefeito Municipal
de Mauá da Serra

HERMES WICHTHOFF
PREFEITO

RG: 
Jagner P. Martins da Silva
Assistente
de Convênios/SEDS

RG: 
Jagner P. Martins da Silva
Assistente
de Convênios/SEDS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO 20/20126

AJ/SEDU em 14/09/2020

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICIPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
376/2020	MANOEL RIBAS	1º	354.000,00	285.000,00	69.000,00	11/09/2020
486/2020	MANOEL RIBAS	1º	393.000,00	344.850,00	48.150,00	11/09/2020
608/2020	CÂNDIDO DE ABREU	1º	1.475.652,92	950.000,00	525.652,92	11/09/2020
362/2020	HONÓRIO SERPA	1º	848.759,92	760.000,00	88.759,92	11/09/2020

82611/2020

Secretaria de Infraestrutura e LogísticaSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 16.503.766-9 apenso ao PI nº 14.906.638-1

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 045/2017.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Colombo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor da OBRA, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro e alteração do Projeto, decorrente da atualização da data base do orçamento dos serviços remanescentes da obra na Rua João Gusso, objeto do ajuste, devidamente justificado no presente protocolo, conforme o Ofício nº 034/2020-GAB (fls. 05) da Prefeitura de Colombo, Parecer Técnico favorável do fiscal do Convênio (fls. 30/32), informação do DFIL/SEIL (fls. 134/137a) e consoante autorização do Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 102).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Com a presente alteração, haverá aditamento ao valor da OBRA no montante de R\$ 4.007.547,13. Assim, o novo valor da OBRA será de R\$ 9.172.344,58 sendo, R\$ 7.874.696,39 de aporte do Estado e R\$ 1.297.648,19 de contrapartida do Município.

O valor original do convênio permanece inalterado, conforme a distribuição de valores representada na Informação do DFIL/SEIL fls. 134/137a.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 85,8526% de aporte do Estado e 14,1474% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL.

Parágrafo Segundo. O saldo do convênio soma R\$ 2.475.528,77 sendo R\$ 2.125.303,61 do Estado e R\$ 350.225,16 do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 97/102a.

DATA: 10 de setembro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 16.639.292-6 apenso ao P. I. nº 14.861.783-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Céu Azul.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 004/2018, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias, a partir de 11 de setembro de 2020 até 08 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 08 de fevereiro de 2021 até 07 de agosto de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro (fls.28) analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente, parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 11 de setembro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEIL

82802/2020

Secretaria de Estado da Justiça, Família e TrabalhoEXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE
Nº 017/2018

Protocolo: 15.044.709-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF com Interveniência da Paraná Edificações - PRED e o Município de Cascavel.

Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF - CNPJ: 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 07/08/2020 até 07/08/2022.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogado a vigência do Convênio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 07/08/2020 até 07/08/2022.

Parágrafo Único: O Cronograma físico - financeiro (fls. 145) e o Cronograma de Desembolso (fls. 145) analisado pelo setor competente (fls.145) e aprovado pela autoridade competente (fls. 138), parte integrante do plano de trabalho, ficando alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial.

Assinado: 07/08/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO
Nº 006/2018

Protocolo: 15.353.340-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e o Município de Mauá da Serra.

Do Prazo de Vigência:... O prazo de vigência estabelecido no item 1º do termo de cessão temporária originário, fica prorrogado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir 06/12/2020 até 06/12/2022, por empréstimo ao Órgão Cessionário, do veículo acima especificado

Da Ratificação:... Os participes ratificam os demais itens do Termo de Cessão Temporária originário, não alteradas por este instrumento.

Assinado 11/08/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO
Nº 014/2018

Protocolo: 15.353.340-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e o Município de Mauá da Serra.

Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF - CNPJ: 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução e vigência do Convênio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 06/12/2020 até 06/12/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

Da Ratificação:... Os participes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário não alteradas por este termo aditivo.

Assinado: 11/08/2020.

Curitiba, 09 de Setembro de 2020.

Mauro Rockenback
Secretário de Estado
Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho

82246/2020

PUBLICADO NO D.O.E. Nº 0768
Dia 15 / 09 / 2020



TERMO DE CONVÊNIO: Nº 014/2018
TERMO DE CESSÃO: Nº 006/2018
PROTOCOLO: 15.353.340-7

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE
BENS MÓVEIS POR EMPRÉSTIMO**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF**, designado **ÓRGÃO CEDENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Senhor **MAURO ROCKENBACH**, e o **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, com sede na Avenida Ponta Grossa, nº 480, Centro, Mauá da Serra - PR, CEP 86.828-000 – Fone:(43) 3127-1000, designado **ÓRGÃO CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor **HERMES WICHTHOFF**, acordam respectivamente na Cessão Temporária por empréstimo, de 01 (um) Veículo Adaptado, com as seguintes características: RENAVAL - 01167941931 - CHASSI - 93YMAF4XEKJ463372 ESPÉCIE/TIPO - ESP/M. CASA/C.FECHADA, MARCA/MODELO - RENAULT/MASTER EURO UM CH, COMBUSTÍVEL - Diesel - ANO FAB - 2018 Modelo 2019, COR PREDOMINANTE - Branca, PLACA BCM - 8166, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência estabelecido no item 1º do termo de cessão temporária originário, fica prorrogado pelo período de **24** (vinte e quatro) meses, a partir 06/12/2020 até **06/12/2022**, por empréstimo ao Órgão Cessionário, do veículo acima especificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam os demais itens do Termo de Cessão Temporária originário, não alteradas por este instrumento.

Curitiba, 11 de agosto de 2020.


Mauro Rockenbach
Secretário de Estado da Justiça,
Família e Trabalho


Hermes Wichthoff
Prefeito Municipal de
Mauá da Serra
HERMES WICHTHOFF
PREFEITO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO 24/20126

AJ/SEDU em 14/09/2020

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICIPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
376/2020	MANOEL RIBAS	1º	354.000,00	285.000,00	69.000,00	11/09/2020
486/2020	MANOEL RIBAS	1º	393.000,00	344.850,00	48.150,00	11/09/2020
608/2020	CÂNDIDO DE ABREU	1º	1.475.652,92	950.000,00	525.652,92	11/09/2020
362/2020	HONÓRIO SERPA	1º	848.759,92	760.000,00	88.759,92	11/09/2020

82611/2020

Secretaria de Infraestrutura e LogísticaSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 16.503.766-9 apenso ao PI nº 14.906.638-1

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 045/2017.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Colombo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor da OBRA, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro e alteração do Projeto, decorrente da atualização da data base do orçamento dos serviços remanescentes da obra na Rua João Gusso, objeto do ajuste, devidamente justificado no presente protocolo, conforme o Ofício nº 034/2020-GAB (fls. 05) da Prefeita de Colombo, Parecer Técnico favorável do fiscal do Convênio (fls. 30/32), informação do DFIL/SEIL (fls. 134/137a) e consoante autorização do Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 102).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Com a presente alteração, haverá aditamento ao valor da OBRA no montante de R\$ 4.007.547,13. Assim, o novo valor da OBRA será de R\$ 9.172.344,58 sendo, R\$ 7.874.696,39 de aporte do Estado e R\$ 1.297.648,19 de contrapartida do Município.

O valor original do convênio permanece inalterado, conforme a distribuição de valores representada na Informação do DFIL/SEIL fls. 134/137a.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 85,8526% de aporte do Estado e 14,1474% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL.

Parágrafo Segundo. O saldo do convênio soma R\$ 2.475.528,77 sendo R\$ 2.125.303,61 do Estado e R\$ 350.225,16 do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 97/102a.

DATA: 10 de setembro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia Diretor Geral/DER	Sandro Alex Secretário/SEIL
---	--------------------------------

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 16.639.292-6 apenso ao P. I. nº 14.861.783-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2018.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Cêu Azul.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 004/2018, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias, a partir de 11 de setembro de 2020 até 08 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 08 de fevereiro de 2021 até 07 de agosto de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma físico financeiro (fls.28) analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente, parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 11 de setembro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia Diretor Geral/DER	Sandro Alex Secretário/SEIL
---	--------------------------------

82802/2020

Secretaria de Estado da Justiça, Família e TrabalhoEXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE
Nº 017/2018

Protocolo: 15.044.709-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF com Interveniência da Paraná Edificações - PRED e o Município de Cascavel.

Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF - CNPJ: 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 07/08/2020 até 07/08/2022.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogado a vigência do Convênio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 07/08/2020 até 07/08/2022.

Parágrafo Único: O Cronograma físico - financeiro (fls. 145) e o Cronograma de Desembolso (fls. 145) analisado pelo setor competente (fls.145) e aprovado pela autoridade competente (fls. 138), parte integrante do plano de trabalho, ficando alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial.

Assinado: 07/08/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO
Nº 006/2018

Protocolo: 15.353.340-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e o Município de Mauá da Serra.

Do Prazo de Vigência:... O prazo de vigência estabelecido no item 1º do termo de cessão temporária originário, fica prorrogado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir 06/12/2020 até 06/12/2022, por empréstimo ao Órgão Cessionário, do veículo acima especificado

Da Ratificação:... Os participes ratificam os demais itens do Termo de Cessão Temporária originário, não alteradas por este instrumento.

Assinado 11/08/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO
Nº 014/2018

Protocolo: 15.353.340-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e o Município de Mauá da Serra.

Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/MF, prevalecendo o seguinte:

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF - CNPJ: 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução e vigência do Convênio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 06/12/2020 até 06/12/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

Da Ratificação:... Os participes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário não alteradas por este termo aditivo.

Assinado: 11/08/2020.

Curitiba, 09 de Setembro de 2020.

Mauro Rockenback
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho

82246/2020